

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2016.

(Do Sr. VALMIR ASSUNÇÃO)

Inscribe no Livro de Heróis da Pátria o nome de Dandara dos Palmares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Será inscrito no Livro de Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de Dandara dos Palmares.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dandara, sem dúvida alguma, é uma guerreira do Brasil! Casada com Zumbi dos Palmares lutou bravamente pela liberdade de negras e negros. Poucos são os registros históricos a respeito da vida de Dandara. O que se sabe é que viveu na segunda metade do século XVII, na região da Serra da Barriga, denominada de Palmares, em razão da fartura, no local, da palmeira pindoba.

Não se tem notícia se Dandara nasceu no Brasil ou se foi trazida da África. Participava intensamente das atividades do quilombo, inclusive das estratégias de resistência. Dominava técnicas de capoeira e defendeu Palmares de diversos ataques, levados a efeito sobretudo pelos holandeses, a partir de 1630.

Os historiadores asseguram que Dandara teve um papel fundamental na liderança de Zumbi, fazendo com que ele rompesse com Ganga-Zumba, o primeiro grande chefe do quilombo de Palmares. Ganga-Zumba havia celebrado um tratado de paz com o governo de Pernambuco, se comprometendo a entregar escravos que buscassem abrigo no quilombo. Em troca, seriam libertados os palmarinos presos em combate, além do reconhecimento de liberdade de todos

os nascidos em Palmares. Entendiam Zumbi e Dandara, com o apoio da grande maioria dos quilombolas, que o pacto trazia prejuízo à luta pela liberdade das escravas e escravos.

A história de luta e resistência de Dandara dos Palmares deve permanecer gravada na memória do povo brasileiro. Ainda que tenha vivido há mais de quatro séculos atrás é um exemplo de liderança e firmeza de ânimo, tão importantes em embates ainda travados na sociedade para a defesa de direito das minorias, diuturnamente violados. Ainda no século XVII já se opunha à escravidão, cuja consolidação só veio a ocorrer mais de duzentos anos depois. É a prova mais evidente de que Dandara é uma mulher que viveu à frente de seu tempo.

É digna, portanto, de todas as homenagens, na medida em que foi uma defensora intransigente das liberdades. A história de Dandara serve de estímulo para que lutemos por uma sociedade mais justa, com igualdade de oportunidades para todos, como também pelo fim das intolerâncias de toda a espécie, que tem curiosamente recrudescido no Brasil, nos últimos anos.

Destaca, por fim, que a iniciativa se adequa aos requisitos fixados pela lei 11.597/2007, que dispõe sobre a inserção de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Em face do exposto, apresentamos a proposição legislativa, na expectativa de contar com o apoio dos nobres colegas, no sentido de aprová-la, após a tramitação de praxe.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2016.

Deputado VALMIR ASSUNÇÃO
PT/BA